

PORTARIA Nº 2.015, DE 2 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.033894/2019-88, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Marajoara;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: TO0057;
- III - município (UF): Cariri do Tocantins (TO);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 57' 48" S / 049° 02' 17" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

PORTARIA Nº 2.032, DE 3 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.034494/2019-90, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Colinas Shopping;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0659;
- III - município (UF): São José dos Campos (SP);
- IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 12' 19" S / 045° 54' 29" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de Setembro de 2026

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2442/SIA, de 13 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2016, Seção 1, Página 66.

MARCOS ROBERTO EURICH

PORTARIA Nº 2.045, DE 4 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.022894/2019-52, resolve:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: HOS ACHIEVER (9PVR);
- II - Indicativo de chamada: YJVG4;
- III - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de Suporte Multiuso;
- IV - Unidades da Federação: SP, RJ e ES;
- V - Áreas de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos, Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;
- VI - Posição geográfica: Variável;
- VII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,03 metros;
- VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
- XI - Classe: 3;
- XII - Categoria: H2; e
- XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 20 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

PORTARIA Nº 2.067, DE 8 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, do art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 004/2019/GFIC/SIA, de 8 de julho de 2019 e o que consta do Processo ANAC SEI nº 00065.033953/2019-18, resolve:

Art. 1º Tornar pública a retirada de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Telêmaco Borba, Código OACI SSVL, Código Identificador de Aeródromo - CIAD PR0007, localizado no município de Telêmaco Borba/PR, referente à proibição de operações de pouso na pista de pouso e decolagem 02/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 1.846, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.066157/2018-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da BEST FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Rio Branco, Nº 251 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-009.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA/IFR e Instrutor de Voo de Avião - INVA e o curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV, da BEST FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

PORTARIA Nº 2.048, DE 4 DE JULHO DE 2019

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.057082/2018-47, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso de Despachante Operacional de Voo - DOV, pela base de certificação publicada na IS 141-003A, da EACON - Escola de Aviação Congonhas S/C LTDA., situada à Avenida Washington Luiz, 6055 - Campo Belo, São Paulo - SP, CEP: 04.626-004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RESOLUÇÃO Nº 7.049, DE 9 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009058/2019-21 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.165-ANTAQ, de 20 de março de 2015, de titularidade da empresa AMAZONAS NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.176.903/0001-06, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 5º Termo Aditivo, em virtude de inclusão da embarcação denominada "D SHIRLEY".

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.051, DE 9 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.010517/2019-19 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade da empresa LABORDE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.364.144/0001-88, de que trata o Termo de Autorização nº 114-ANTAQ e a Resolução nº 231-ANTAQ, ambos de 17/06/2004, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.052, DE 9 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.008734/2019-49, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a audiência presencial prevista no Aviso de Audiência Pública nº 06/2019-ANTAQ, de 27/06/2018, ocorrerá no dia 23 de julho de 2019, no auditório da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, localizado nas dependências do porto organizado do Itaqui, à Av. dos Portugueses, s/nº - São Luís/MA, com início às 14h00 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 16h00 o horário limite para encerramento, esclarecendo que o credenciamento será realizado no citado local, das 13h30 às 14h30.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Aviso de Audiência Pública nº 06/2019-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 734, DE 9 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 236, de 21 de junho de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.325792/2018-97, delibera:

Art. 1º Aprovar a primeira Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º O art. 3º, item VII, da Deliberação nº 317, de 19 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 3º ...
- (...)
- VII - Definição dos procedimentos de revisão tarifária;
- (...)"

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 736, DE 9 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 240, de 24 de junho de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.333278/2019-16, delibera:

Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.333278/2019-16, referente à empresa Franchetti Transporte Eireli - ME., CNPJ 16.745.279/0001-72.

Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT deverão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 737, DE 9 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 237, de 24 de junho de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.025563/2019-66, delibera:

Art. 1º Conhecer o recurso e a impugnação apresentados pela Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, e no mérito negar-lhes provimento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 738, DE 9 DE JULHO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 235, de 19 de junho de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.360383/2018-37, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da empresa Expresso São Luiz Ltda, CNPJ nº 01.543.354/0001-45, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Rota Transportes Rodoviários Ltda, CNPJ 14.492.342/0001-80, e Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ 16.624.611/0001-40, sob os protocolos nº 50500.013200/2019-88 e nº 50510.009040/2019-53, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

